



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3003/2022

Altera o PPA, a LDO e abre Crédito Especial na vigente Lei Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual, abrir crédito suplementar no valor de R\$ 91.162,15 (NOVENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), com a seguinte classificação:

10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
17 SANEAMENTO
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0017 GESTÃO AMBIENTAL
1256 SANEAMENTO BÁSICO
339039000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 91.162,15

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito especial, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
909999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
909999.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
909999.999.9999 RESERVAS CONTINGENCIAIS
909999.999.9999.0999 RESERVA DE CONTINGENCIA
999999000000 Reserva de Contingencia – 0001 Livre (5348) R\$ 91.162,15

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.

Art. 4º Com a inclusão desta ação na Lei Orçamentária Anual vigente, ficam também automaticamente atualizados, conforme endereço orçamentário adicionado no Art. 1º, o Anexo II do Plano Plurianual, Lei 2.887/2021, adicionando esta ação orçamentária para os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, bem como o Anexo III Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei 2.906/2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 15 de junho de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:
Renata de Oliveira Nabinger
Secretária Municipal da Administração Adjunta em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei visando a criação de endereço orçamentário para a realização de despesa, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agropecuária e Pesca, para fazermos a revisão do Plano de Saneamento Básico Municipal. Este ano, iniciaremos a revisão com a contratação de empresa especializada, que finalizará em 2023. Com isso, o município evoluirá nos próximos anos, justificando assim, a inclusão deste novo projeto no instrumento de planejamento de médio prazo no município.

Contamos com a compreensão dos Edis e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Afonso Flavio Angst
Prefeito